



A agenda internacional da transversalidade de gênero para as políticas públicas de água e saneamento

Fernanda Matos

Dra e pós-doc em Administração. Professora, Consultora. Pesquisadora vinculada ao Núcleo de Estudos Organizacionais e Sociedade da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, fcmatosbh@gmail.com

Resumo: Neste ensaio analisa-se a inserção da transversalidade de gênero nas políticas públicas de água e saneamento, destacando os principais marcos normativos e acordos internacionais que moldam essas agendas. Para compreender como a temática de gênero vem sendo instituída nas políticas públicas dos países, incluindo o Brasil, é necessário considerar o impacto global de acordos internacionais e eventos de relevância, que orientam a adoção da igualdade de gênero. Nas últimas décadas, a agenda internacional sobre os direitos das mulheres e igualdade de gênero evoluiu significativamente, impulsionada pelos movimentos sociais e por conferências globais, declarações e compromissos multilaterais envolvendo a ONU, ONGs e governos. Essas discussões expandiram-se para incluir o acesso a recursos naturais, como água e saneamento, culminando na inserção da equidade de gênero também como questão essencial para o desenvolvimento sustentável. No entanto, o estudo revela que muitas políticas públicas permanecem neutras em termos de gênero, desconsiderando as necessidades específicas de mulheres e meninas, perpetuando desigualdades no acesso e gestão da água. Utilizando uma abordagem qualitativa e análise documental, os resultados indicam que, apesar do reconhecimento global da importância da igualdade de gênero, a implementação prática dessa agenda ainda é limitada, sobretudo nas regiões mais vulneráveis.

Palavras-chave: gênero, políticas públicas, água, saneamento, desigualdade.

Introdução

Ao longo das últimas décadas, a agenda de debates internacional sobre os direitos das mulheres e igualdade de gênero evoluiu de maneira significativa impulsionada pelos movimentos sociais, nas conferências globais, declarações e compromissos multilaterais que envolveram diversos atores, como as Nações Unidas, organizações não-governamentais e governos. Diversos estudos destacam que as relações de gênero demarcam diferentes papéis, responsabilidades, valores e relações de poder aos quais homens e mulheres são submetidos. Como aponta Scott (1995), os gêneros devem ser compreendidos como categorias construídas historicamente que influenciam a cultura, a religião, a economia e a política, levando a desigualdades no acesso a direitos e a recursos, e limitando a construção de conhecimento científico. Essas construções sociais moldam expectativas sobre as funções que pessoas de cada sexo devem desempenhar, transformando diferenças em desigualdades. Infelizmente, como Miguel (2014) destaca, a desigualdade entre homens e mulheres é um traço presente na maioria das sociedades. Essas desigualdades também têm reflexos no acesso e no uso de recursos hídricos e saneamento. Em outras palavras, as desigualdades de gênero permeiam todos os aspectos da vida social, afetando as relações entre homens e mulheres e sua capacidade de acessarem, gerenciarem e se beneficiarem dos recursos de água e de saneamento.



Estudos identificam que mulheres e homens geralmente têm acesso diferenciado a esses recursos em termos de uso, experiências e conhecimentos. Além disso, as desigualdades no acesso a esses recursos são exacerbadas em populações específicas, como os moradores dos espaços rurais e as mulheres, que enfrentam desafios adicionais devido a práticas deficientes na gestão dos recursos hídricos. Documentos e tratados internacionais reforçam a urgência de incluir o gênero como eixo transversal nas agendas públicas, reconhecendo que as desigualdades de gênero constituem uma barreira significativa ao desenvolvimento sustentável. Embora compromissos globais, como os estabelecidos na Agenda 2030, visem a redução dessas disparidades, as desigualdades persistem, sobretudo em relação ao acesso ao trabalho, à igualdade salarial, à participação nas tomadas de decisão, e ao controle sobre a terra e os recursos financeiros. Tendo em vista que de um modo geral, as políticas públicas são muitas vezes implementadas como ‘tamanho único’. Ou seja, as políticas possuem pouca consideração às especificidades de seu contexto e são teoricamente neutras em termos de gênero. Assim, autoridades e gestores responsáveis pela sua elaboração e implementação acabam negligenciando o fato de que os resultados dessas políticas envolvem e impactam, diferentemente, homens e mulheres. Conforme observado na literatura sobre o tema, de maneira crítica, há uma profunda falta de percepções quantitativas, mas especialmente, qualitativas sobre a dinâmica de poder que sustenta a complexidade, a multidimensionalidade e a natureza estrutural da desigualdade de gênero. A integração da perspectiva de gênero no planejamento, gerenciamento e conservação dos recursos hídricos é, portanto, crucial para a promoção da saúde pública, da dignidade humana e para a efetividade dos serviços adequados de saneamento e higiene, tanto em âmbito nacional quanto global.

Nesta pesquisa tem-se como objetivo analisar como a transversalidade de gênero tem sido inserida e implementada nas políticas públicas de água e saneamento, bem como o mapeamento dos principais marcos internacionais que orientam essa agenda impulsionada pelos movimentos sociais, nas conferências globais, declarações e compromissos multilaterais que envolveram diversos atores, como as Nações Unidas, organizações não-governamentais e governos. Apesar dos esforços globais para promover a igualdade de gênero, muitas políticas públicas ainda são desenhadas se as lentes da intersectorialidade e da interseccionalidade, perpetuando, assim, as desigualdades existentes. A água é um recurso essencial para a vida, e seu acesso está intimamente ligado à equidade social. Em muitas sociedades, as mulheres desempenham o papel principal no manejo e uso da água, sendo as mais vulneráveis à escassez desse recurso e à falta de saneamento adequado. No entanto, essas mesmas mulheres permanecem sub-representadas nos espaços de tomada de decisão. Além disso, as políticas públicas tradicionalmente não têm contemplado adequadamente as especificidades de gênero, exacerbando as desigualdades no acesso e gestão da água. Diante desse cenário, com este ensaio busca-se contribuir para o avanço das discussões sobre políticas públicas inclusivas e integradas, propondo soluções que atendam às necessidades das mulheres. Metodologicamente, este estudo adota uma abordagem qualitativa, com ênfase na análise documental, são revisados marcos normativos internacionais, sobre os direitos das mulheres, igualdade de gênero e a agenda internacional de gênero será abordada na sua relação com água e saneamento, além de estudos acadêmicos e relatórios de organizações internacionais que tratam da transversalidade de gênero nas políticas públicas de água e saneamento.

A inserção da temática de gênero na agenda internacional

Para a compreensão de como a temática de gênero vem sendo instituída nas políticas públicas nos países, incluindo o Brasil, por exemplo, faz-se necessário considerar o impacto global que, por meio de acordos internacionais e eventos de grande relevância, tem orientado na



adoção da perspectiva de igualdade de gênero. Ao longo das últimas décadas, a agenda de debates internacional sobre os direitos das mulheres e igualdade de gênero evoluiu de maneira significativa impulsionada pelos movimentos sociais, nas conferências globais, declarações e compromissos multilaterais que envolveram diversos atores, como as Nações Unidas, organizações não-governamentais e governos. Esses eventos, que começaram a ganhar força a partir da segunda metade do século XX, promoveram discussões sobre os direitos das mulheres em áreas como educação, saúde, participação política e econômica, e, com o tempo, expandiram-se para incluir questões interseccionais, como o acesso a recursos naturais essenciais, como água e saneamento. Esse movimento global culminou em uma série de encontros internacionais, nos quais a equidade de gênero foi inserida também como uma questão essencial para o desenvolvimento sustentável. Essas discussões contribuíram para moldar a agenda internacional de gênero, vinculando diretamente o debate sobre igualdade de gênero às políticas públicas, inclusive no que tange ao acesso à água e ao saneamento.

Inicialmente, é importante destacar que as políticas públicas são o resultado direto das decisões políticas. Dessa forma, as políticas podem ser compreendidas parte do processo de construção de uma agenda pública sobre temas específicos ou da tentativa de influenciá-los, estabelecendo, conseqüentemente, políticas públicas (Dias, 2008). Por sua vez, uma parte fundamental das atividades do governo, independente do nível, refere-se ao planejamento, gestão e avaliação das políticas públicas, com o objetivo de responder às diversas necessidades da população (Dias e Matos, 2012). Ao longo do século XX, com o aumento da complexidade das sociedades, o aumento da capacidade de intervenção do ser humano, possibilitado pelo avanço das novas tecnologias, a política se torna ainda mais importante, havendo necessidade de ampla participação da população nos processos de decisão que ocorrem nas diferentes esferas de poder, especialmente no Estado (Dias e Matos, 2012).

Atualmente, os principais desafios globais - como o aquecimento global, a diminuição da biodiversidade, a inclusão social de imigrantes, a qualidade de vida de populações idosas, e a redução das desigualdades de gênero – estão intimamente ligados à intervenção política. Embora esses problemas sejam ambientais, sociais ou culturais, sua resolução depende diretamente de decisões políticas, tomadas no âmbito dos Estados, ou em fóruns internacionais em que estes continuam a ter total relevância e influência (Dias e Matos, 2012). Sendo, portanto, certo afirmar que a política está inserida em todos os aspectos da vida humana. E que essa interconexão entre política, igualdade de gênero e acesso a recursos essenciais, como água e saneamento, é um reflexo da importância de inserir a temática de gênero nas agendas políticas globais, reconhecendo a centralidade das mulheres na gestão sustentável desses recursos e na formulação de políticas públicas que levem em consideração as desigualdades estruturais ainda presentes.

O governo, como conjunto de indivíduos responsáveis por orientar os rumos da sociedade, é o principal gestor dos recursos e, portanto, possui a responsabilidade de identificar, atender e buscar resolver os problemas públicos (Aguiar, 2020). Além disso, cabe ao governo conduzir o processo de planejamento, elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas necessárias ao cumprimento, de modo coordenado e permanente, da função que lhe é delegada pela sociedade (Dias e Matos, 2012). Dessa maneira, a função primordial do governo pode ser definida como a articulação de políticas públicas com base em princípios, critérios e linhas de ação que visem à gestão do Estado para solucionar problemas nacionais, com o objetivo de proporcionar a todos uma melhoria na qualidade de vida compatível com a dignidade humana (Dias, 2008; Capella, 2018). Para que uma política de governo se converta em política pública, é necessário que ela seja fundamentada em programas concretos, critérios, linhas de ação e normas, planos e previsões orçamentárias, humanas e materiais (Dias, 2008). Também podem ser incluídas



as disposições constitucionais, as leis e os regulamentos, os decretos e as resoluções administrativas, entre outras normativas que compõem o arcabouço legal das políticas públicas (Dias, 2008; Capella, 2018). A constante transformação das sociedades humanas exige que a agenda pública seja ajustada conforme as mudanças que ocorrem nos contextos social, econômico, ambiental, cultural e tecnológico. Com a globalização e a revolução científico-tecnológica no final do século XX e início do século XXI, essas mudanças ocorreram com uma velocidade nunca antes vista, tornando os problemas públicos mais complexos e multifatoriais, exigindo maior agilidade e adaptabilidade das políticas públicas (Dias e Matos, 2012).

É neste contexto que deve ser abordada a questão de gênero, como um tema central na formulação de políticas públicas. O conceito de gênero é profundamente político, pois engloba e levanta questões fundamentais sobre diversidade, equidade e justiça (Zwarteveen, 2010). Além disso, gênero constitui uma dimensão central da vida pessoal, das relações sociais e da cultura (Connell e Pearse, 2015). Conforme aponta Miguel (2014), “a desigualdade entre homens e mulheres é um traço presente na maioria das sociedades, se não em todas” (p.17). Esse traço cultural de desigualdade permeia diversos aspectos da vida social. Em diferentes estudos (ver Connell; Pearse, 2015), observa-se que as mulheres vêm buscando aumentar sua presença no cenário global, principalmente, de modo a pressioná-la para que haja a redução e a eliminação das desigualdades de gênero. Debates, pesquisas empíricas, movimentos sociais e feministas, além do desenvolvimento de novas tecnologias, têm sido fundamentais para ampliar a capacidade de intervenção das mulheres na realidade social. Essas intervenções, muitas vezes conduzidas por meio de manifestações e engajamento político, impactaram o mundo e contribuíram para fortalecer o papel das mulheres na sociedade. Ao trazerem as questões de gênero cada vez mais para o centro das atenções, esses movimentos transformaram as discussões de gênero em temas centrais na agenda pública, exigindo que os canais de comunicação e os tomadores de decisão tratem a equidade de gênero como uma prioridade política (Connell; Pearse, 2015). Neste contexto, a elaboração de políticas públicas sensíveis à questão de gênero se torna uma necessidade urgente para garantir que as desigualdades entre homens e mulheres sejam combatidas de maneira eficaz.

Declarações em prol da “igualdade de direito dos homens e das mulheres” vêm sendo proclamadas desde 1945, quando foi assinada a Carta das Nações Unidas, após o término da Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional. A Carta entrou em vigor em 24 de outubro daquele mesmo ano. E, o Brasil, como membro fundador da Organização das Nações Unidas (ONU) que participa de todas as suas agências especializadas, e, como tal, ratificou o documento por meio do Decreto no 19.841, em 22 de outubro de 1945 (ONU, 1945). Podemos dizer que a partir dessa materialização de intenções, a busca pela igualdade de gênero na agenda internacional, passou a ser considerada no compromisso global com os direitos das mulheres e a equidade de gênero. Nesse contexto, pensando nesta busca pela igualdade, relacionada à questão de gênero e dos direitos das mulheres, diferentes iniciativas na agenda global surgiram ao longo das décadas subsequentes. Uma das primeiras e mais relevantes foi a criação da Comissão sobre o Status da Mulher (Commission on the Status of Women, CSW), em 1946, pelo Conselho Econômico e Social (ECOSOC). A CSW tornou-se o principal órgão intergovernamental global dedicado exclusivamente à promoção da igualdade de gênero – dos direitos das mulheres nos campos político, econômico, social e docente - e ao empoderamento das mulheres (Rincker et al., 2019; Matos et al, 2022). A criação da CSW reflete o comprometimento da ONU em avançar os direitos das mulheres, elevando a discussão de gênero a um nível global.

Em termos conceituais, igualdade de gênero refere-se ao reconhecimento de que todos os seres humanos, independentemente de seu sexo, devem ser livres para desenvolver suas



habilidades e fazer escolhas sem serem limitados por estereótipos, papéis de gênero rígidos ou preconceitos. Igualdade de gênero implica que os diferentes comportamentos, aspirações e necessidades de homens e mulheres devem ser igualmente valorizados e promovidos. Não se trata de tornar homens e mulheres idênticos, mas sim de assegurar que seus direitos, responsabilidades e oportunidades não sejam determinados pelo fato de terem nascido homens ou mulheres (Achiame, 2018; Matos et al, 2021).

O preceito de igualdade de direitos foi reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Dentre os direitos estabelecidos pela Declaração, destacam-se a igualdade no casamento (art. 16) e a premissa de que todas as pessoas têm o direito de participar do governo de seu país e ter acesso às funções públicas (art. 21) (UN, 1948). Em reconhecimento da importância de garantir a participação política das mulheres, pautando a igualdade entre homens e mulheres para poderem votar e serem votadas, em dezembro de 1952 foi votada, durante a Assembleia Geral da ONU, a Convenção sobre os Direitos Políticos das Mulheres, documentada em 31 de março de 1953 (UN, 1953). À época da aprovação da Convenção, menos de cem países haviam concedido o direito ao voto às mulheres, ilustrando o impacto dessa iniciativa na luta por direitos políticos e igualdade de gênero (Cherif, 2015; Matos, 2021).

Abordando a questão no âmbito doméstico, outros tratados relevantes foram assinados, como a Convenção sobre a Nacionalidade de Mulheres Casadas (1957) e a Convenção sobre o Casamento por Consenso, Idade Mínima para Casamento e Registro de Casamentos (1962). Essas convenções refletiam o reconhecimento de que as desigualdades de gênero permeavam tanto o espaço público quanto o privado. Os estudos feministas apontam que essa divisão entre público e privado foi determinante na perpetuação da desigualdade de gênero. Embora os debates internacionais sobre esses temas tenham sido desafiados pela diversidade social e cultural entre os países, os tratados firmados questionaram práticas tradicionais e buscaram promover compromissos globais para a redução das desigualdades. Ao longo do tempo, essas convenções e tratados contribuíram para avançar a discussão sobre igualdade de gênero e consolidar a temática como um aspecto fundamental da agenda internacional.

O Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos é composto pelos Pactos Internacionais de 1966, e pelas demais Convenções de Direitos Humanos. Com base nesses documentos, outros foram elaborados. Questões como a ausência das mulheres nos espaços de tomada de decisão e representação política ganharam maior reconhecimento na arena global, resultando em esforços conjuntos, para promover a igualdade de gênero. No qual se destaca a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Discriminações contra a Mulher (1967), que reafirma o princípio de igualdade de direitos do homem e da mulher e solicita que governos, organizações não governamentais e indivíduos que façam tudo que estiver ao seu alcance para promoverem a aplicação dos princípios contidos na Declaração (art.11 §2º). O documento enfatiza que a discriminação contra a mulher, por negar ou limitar sua igualdade de direitos com o homem, é fundamentalmente injusta e constitui uma ofensa à dignidade humana (art.1) (Matos, 2021).

A partir desse contexto, a Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada no México, em 1975, buscou abordar questões específicas que pudessem melhorar as condições de vida das mulheres no mundo (UN, 1975). A conferência impulsionou a elaboração da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW (1979), que abordou de forma ampla os direitos das mulheres e teve como foco central a promoção dos direitos das mulheres e a efetivação da igualdade de gênero, eliminando todas as formas de discriminação (UN, 1979). Outras Conferências Mundiais da Mulher, realizadas em 1980, 1985 e especialmente em 1995, consolidaram a discussão do tema da igualdade de gênero no cenário internacional. A



Conferência de 1995, com o tema central "Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz", resultou na Plataforma de Ação de Pequim, que afirma os direitos das mulheres como direitos humanos, comprometendo-se com ações específicas para garantir seu respeito (UN, 1980; 1986). A Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (1995) marcou um ponto crucial no reconhecimento dos direitos e no empoderamento das mulheres, estabelecendo uma agenda política global para a igualdade de gênero. A conferência destacou a necessidade de garantir que as mulheres tenham os mesmos direitos e oportunidades que os homens, promovendo visibilidade para as questões de gênero e mobilizando uma vontade política inédita para enfrentar essas desigualdades. Entre as áreas críticas de intervenção destacadas no documento estão a educação, o combate à violência, a participação econômica e política das mulheres, além da defesa dos direitos humanos.

Adicionalmente, a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (1993) e a Convenção de Istambul (2011) foram documentos centrais no combate à violência de gênero. Estes tratados estabeleceram obrigações vinculativas para os Estados na prevenção, punição e proteção das vítimas de violência contra as mulheres, tanto no espaço público quanto no privado. A Convenção de Istambul, sendo o tratado internacional mais abrangente sobre o tema, complementa outras iniciativas regionais, como a Convenção de Belém do Pará (1994) na América Latina e o Protocolo de Maputo (2003) na África, ambos focados em erradicar a violência física, psicológica, sexual e econômica contra as mulheres. Além disso, a criação da ONU Mulheres em 2011 reforçou a promessa global com a igualdade de gênero e o empoderamento feminino.

Esses marcos legais e políticos, ao longo das últimas décadas, estabeleceram as bases para a inserção da transversalidade de gênero nas políticas públicas. Isso reforça a necessidade de uma abordagem interseccional, que considere as desigualdades de gênero na formulação de políticas, garantindo que as mulheres sejam ativamente incluídas nos processos de tomada de decisão. De um modo geral, as políticas públicas são muitas vezes implementadas como um modelo 'tamanho único'. Ou seja, as políticas possuem pouca consideração às especificidades do contexto que são aplicadas, sendo frequentemente "neutras em termos de gênero" (Bandeira, 2013). Dessa forma, autoridades e gestores responsáveis pela sua formulação e implementação acabam negligenciando o fato de que os resultados dessas políticas afetam homens e mulheres de maneiras diferentes (Harris, 2009; Matos et al 2021).

A ampliação da capacidade de intervenção das mulheres, facilitando a comunicação e a mobilização, expõe com mais evidência as limitações das políticas públicas tradicionais voltadas para as mulheres. Essas políticas, muitas vezes, permanecem isoladas em setores específicos, como delegacias, diretorias, secretarias ou ministérios criados para tratar de "assuntos femininos". Embora essas ações representem avanços importantes, elas não alteram substancialmente a estrutura de poder, ou seja, o status quo em que prevalece o amplo domínio masculino em todos os campos, seja cultural, político, econômico ou familiar. A questão não envolve apenas um segmento da sociedade, mas sim metade da população, que, apesar de ser considerada oficialmente portadora de direitos, conforme decretos, leis e regulamentos, na prática, ainda enfrenta barreiras para a plena cidadania (Matos e Dias, 2022; Bandeira, 2013; Biroli, 2016).

As políticas públicas voltadas para fortalecer as mulheres devem ser transversais e estar em todos os setores que formam a estrutura da administração pública (juventude, educação, idosos, meio ambiente, cultura, finanças, etc.). Para viabilizar esse processo de transversalização, uma ação essencial é o aprimoramento na obtenção, análise e divulgação de dados por diferentes organismos públicos, que servem como referência para a realização de políticas públicas (Matos e Dias, 2022; Bandeira, 2013; Matos e Paradis, 2013; Marcondes e Farah, 2021). Esses dados,



desagregados por gênero, permitem que as políticas públicas sejam desenhadas de forma mais adequada para atender às diferentes necessidades e realidades de homens e mulheres.

A agenda internacional de água e saneamento

Ao abordar a agenda internacional de gênero em sua relação com água e saneamento, é importante destacar o papel central da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus países signatários no desenvolvimento dessa agenda. A importância da institucionalização da transversalidade de gênero junto às políticas públicas de água e saneamento evidencia a relação histórica entre as mulheres e o manejo dos recursos hídricos (Nogueira e Soares, 2022). No entanto, essa institucionalização se faz ainda mais necessária diante da também histórica, social e cultural, desigualdades de gênero que desenha as relações sociais de mulheres e homens na sociedade, desde à esfera privada - das relações sociais envoltas do trabalho doméstico - até à esfera pública de participação - referente às relações sociais de participação e tomada de decisão (Matos e Paradis, 2013; Marcondes e Farah, 2022). As políticas públicas, portanto, devem refletir essas interseccionalidades.

O marco internacional para a abordagem da temática de gênero, água e saneamento, foi estabelecido com a Conferência de Mar del Plata de 1977 (UN, 1977). Nesta conferência foi discutida pela primeira vez a convergência das relações sociais das mulheres com o uso e gestão dos recursos hídricos (Cardoso, 2003; Matos, 2020). A partir daí, a agenda internacional foi fortalecida por iniciativas como a Década Internacional de Água Potável e Saneamento (1981-1990). Posteriormente, a Conferência Internacional de Água e Meio Ambiente, realizada em Dublin (1992), consolidou a institucionalização da perspectiva de gênero ao reconhecer a mulher como um dos nove principais grupos da sociedade cuja participação é essencial para a gestão sustentável da água. Nesta conferência foram estabelecidos uma série de princípios orientadores sobre a relação de Governos, sociedade civil e órgãos internacionais sobre a água (UN, 1992). Dentre eles, é importante ressaltar o princípio 03 “As mulheres desempenham papel principal na provisão, gerenciamento e proteção de água” (Princípio de Dublin 3, 1992).

Este princípio reconhece que as relações sociais estabelecidas pela perspectiva de gênero, tem nas mulheres, a figura de maior afinidade com a água; conseqüentemente, reconhecê-las como atrizes parte da construção de ações e programas, sendo importante para a sua maior eficácia e eficiência (Princípio 03 de Dublin, 1992). De mesmo modo, deve haver a inclusão das mulheres em todos os níveis estruturais dos processos de construção e decisão sobre ações e programas sobre água (Nogueira, 2009). Outro princípio que possui relação indireta com a temática de gênero, é o princípio 02 “Gerenciamento e desenvolvimento da água deverá ser baseado numa abordagem participativa, envolvendo usuários, planejadores e legisladores em todos os níveis” Princípio 02 de Dublin, 1992). Por este princípio, há a compreensão de que o desenvolvimento e execução de políticas públicas gera maior impacto positivo quando feito por meio da gestão social (Princípio 02 de Dublin, 1992). Neste sentido, pela transversalidade de gênero, podemos dizer que processos de construção participativos de políticas públicas, que relacionam água e gênero, tendem a ser mais efetivos quando as mulheres são lideranças e usuárias consideradas no processo de construção (Nogueira, 2009; Soares e Nogueira, 2022). Neste caso, principalmente, por elas serem as principais responsáveis pelo manejo, uso e gestão das águas em todas as etapas do manuseio dos recursos hídricos.

O reconhecimento do envolvimento de mulheres na gestão da água também foi reforçado na Agenda 21 (ONU, 1992, parágrafo 18), e também na Conferência de Nairobi (1993) sobre Desertificação. Dessa forma, a agenda internacional de água e saneamento não apenas reconheceu o papel central das mulheres na gestão hídrica, mas também impulsionou a necessidade de que



suas vozes e experiências sejam ativamente incluídas nos processos de formulação de políticas públicas.

Outros eventos relevantes na agenda internacional incluem o I Fórum Mundial da Água em Marrakesh, Marrocos, em 1977; o II Fórum Mundial da Água ocorrida no ano 2000, em Haia (Holanda). Conferência sobre Água Doce em 2001, realizada em Bonn (Alemanha); a Cúpula Mundial do Desenvolvimento Sustentável, realizada em 2001 em Johannesburgo, na África do Sul (ONU, 2002, parágrafo 25). Nos anos seguintes, outros Fóruns Mundiais da Água ocorreram no Japão (2003), México (2006), Turquia (2009), França (2012), Coreia (2015), no Brasil (2018); em Senegal (2022); Indonésia (2024). Os fóruns são organizados pelo Conselho Mundial da Água, criado em 1996, que tem como missão promover o diálogo global sobre a gestão da água (Cardoso, 2003; Nogueira, 2009; WWC, 2024). Outro evento relevante é a Semana Mundial da Água (World Water Week), organizada anualmente desde 1991 pelo Stockholm International Water Institute (SIWI), que reúne especialistas, formuladores de políticas, acadêmicos e representantes da sociedade civil para discutir os desafios emergentes e propor soluções inovadoras para a gestão sustentável dos recursos hídricos. O Fórum Alternativo Mundial da Água - FAMA (Fórum Alternatif Mondial de l'Eau - FAME), por sua vez, surgiu como uma resposta crítica ao Fórum Mundial da Água, ocorrendo paralelamente e na mesma cidade. Com foco na justiça social e no direito à água como bem comum, o FAME discute alternativas à privatização dos recursos hídricos e defende o acesso equitativo à água. Desde sua criação, edições do FAME ocorreram em Florença (2003), Genebra (2005), México (2006), Istambul (2009), Brasil (2018), Senegal (2022), consolidando o evento como um espaço de mobilização por uma governança hídrica mais inclusiva. Percebe-se que esses eventos regulares têm ampliado o escopo dos debates, trazendo cada vez mais a questão de gênero como um tema central na discussão sobre a gestão da água e o saneamento, reconhecendo a importância da inclusão de mulheres nos processos decisórios e na formulação de políticas relacionadas ao acesso e manejo de recursos hídricos.

No II Fórum Internacional da Água, realizado em Haia, Holanda, em 2000, também tem um marco importante na agenda de água e gênero (Soares, 2009). Foi criada durante o evento, a Gender Water Alliance (GWA), em português, Aliança de Gênero e Água, com a missão de promover a gestão e o acesso equitativo das mulheres e homens à água segura e adequada para o abastecimento doméstico, saneamento, segurança alimentar e sustentabilidade ambiental” (GWA, 2003). Ela apoia ações em diversos países onde ainda se encontra o déficit do acesso à água agravado pelas desigualdades de gênero, promovendo os direitos humanos, a equidade e a justiça social. Esses esforços são fundamentais para garantir que a perspectiva de gênero seja integrada nas políticas de água e saneamento, assegurando que as necessidades específicas das mulheres sejam atendidas e que sua participação seja fortalecida nos processos decisórios. No IV Fórum Internacional da Água, ocorrido no México em 2006, foi reconhecida para a elaboração de políticas públicas a importância do envolvimento das mulheres na gestão, preservação e manejo das águas, como evidenciado em regiões como África e América Latina (Soares, 2009; Nogueira e Soares, 2022). Durante o painel “Seguro Acessível, Privativo e Próximo: Fazendo os serviços de saneamento funcionarem para as mulheres – a Chave para alcançar as Metas do Milênio em Água e Saneamento” destacou-se a importância das mulheres com a temática da água, não apenas para a redução das desigualdades de gênero, mas também, em suas implicações para a proteção ambiental, erradicação da pobreza; acesso à educação; segurança alimentar e nutricional (Soares, 2009; Nogueira e Soares, 2022). Foram propostas diretrizes aos países para a elaboração de suas políticas públicas de água e saneamento a partir das seguintes orientações: transversalização de gênero no âmbito institucional da elaboração de políticas públicas; promoção de ações com a transversalidade de gênero que valorizem as organizações de base; reconhecimento do acesso à



água relacionado à posse da terra, principalmente para mulheres e indígenas; desenvolver ações de incentivo de participação e envolvimento em processos decisórios de forma equitativa para homens e mulheres; e, fornecimento de assistência técnica com o uso de tecnologias de baixo custo (World Water Concil, 2006).

A década dos anos 2000, foi marcada por diretrizes de combate às desigualdades sociais, com foco na erradicação da pobreza e redução da insegurança alimentar e nutricional. Com os objetivos e metas de desenvolvimento previstos na Declaração do Milênio, a ONU, introduziu a temática de gênero reconhecendo a necessidade de consolidação de relações mais igualitárias, e que o acesso ao abastecimento de água afeta, de modo mais intenso as mulheres (Bravo, 2005). Podendo ainda ser mencionadas: a Conferência Internacional da Água realizada, em 2001 em Bonn; o Plano de Implementação da Conferência de Johannesburgo (Rio+10) - com o compromisso de promover a igualdade entre os sexos e empoderar as mulheres para garantir a sustentabilidade do uso da água e a preservação ambiental. O documento final da Rio+20 também enfatizou a necessidade de compromisso da comunidade internacional com a realização progressiva do acesso à água potável segura e acessível e ao saneamento básico para todos, o que é necessário para erradicar a pobreza, para o empoderamento das mulheres e para proteger a saúde humana. Também destacou a necessidade de garantir a liderança das mulheres e sua participação efetiva nas políticas, programas e tomadas de decisão em todos os níveis no campo do desenvolvimento sustentável, dentre outros aspectos (Matos, 2020).

Destaca-se ainda a declaração da Década Internacional para a Ação "Água, Fonte de Vida" para o decênio 2005-2015 que apela para a participação e o envolvimento das mulheres nos esforços de desenvolvimento relacionados com a água (United Nations, 2015). As diretrizes para os países foram dadas pelos 08 Objetivos do Milênio desenvolvidos pela ONU (UN, 2015b), como reforço e ampliação à proposta anterior, a ONU lançou a Agenda 2030 composta por 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e 169 metas orientadoras para que os países signatários com seus governos, o mercado e o terceiro setor, possam fortalecer suas estratégias de redução das desigualdades (ONU, 2015). O que diferencia uma agenda para a outra é a relevância das estratégias de monitoramento e avaliação, e também, à luz dada sobre a importância de se trabalhar de forma intersetorial e multidisciplinar para o alcance das metas dos ODS. Além disso, há a correlação entre diferentes ODS (Bronzatto et al., 2018).

No caso das temáticas de Água e Gênero, podemos citar a correlação entre os ODS 5 "Igualdade de Gênero" e o ODS 6 "Água e saneamento para todos". Respectivamente, o empoderamento e autonomia de mulheres e meninas, livre de todas as formas de violência e redução de desigualdades pela perspectiva de gênero; e, o acesso equitativo e digno à todas e todos às condições de água e saneamento, bem como, a participação na gestão e processos decisórios dos recursos hídricos (ONU, 2015). A Agenda 2030 busca a realização dos direitos humanos de todos, igualdade de gênero e o empoderamento de todas as meninas e mulheres. E ainda, que mulheres e homens precisam ser representados de forma equitativa nas instâncias de gestão relacionadas com os serviços de água e saneamento, devendo, portanto, os governos nacionais e locais devem integrar as questões de gênero na formulação de políticas e na tomada de decisões e, da mesma forma, devem criar as condições para que as mulheres tenham voz efetiva e possam participar e contribuir. A convergência existente entre o ODS 5 e o ODS 6 fortalece a transversalidade de gênero, ao ser identificada a relevância do papel social das mulheres na gestão e acesso a água e saneamento para a construção de políticas públicas. Isto contribui para a melhoria da gestão e da governança tanto das políticas, como do acesso aos recursos hídricos (Thuy, Miletto, Pangere, 2019).



No âmbito do ODS 6, a importância da mulher na gestão hídrica aparece explicitamente na meta 6.2 (Até 2030, alcançar o acesso ao saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades de mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade) e na meta 6.5 (Implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, [...]), estando implícito o conceito dos Princípios de Dublin que trazem a centralidade da participação das mulheres na gestão da água. Dessa forma, as abordagens inclusivas e participativas são fundamentais na busca da segurança hídrica. É necessário tratar a igualdade de gênero como prioridade global e manter uma abordagem abrangente que envolva os fatores estruturais, assim como a complexidade das desigualdades. O marco atual para o desenvolvimento das estratégias de água, saneamento e gênero, são parte da Década Internacional para Ação (2018-2028) “Água para o Desenvolvimento Sustentável”, definida na Assembleia Geral das ONU (Assembleia Geral/Resolução: A/RES/71/222).

Percebe-se que a questão de gênero foi incluída como um componente essencial nas discussões e esforços das Nações Unidas, de outras organizações internacionais e de ONGs, que formam a governança global dos recursos hídricos. Eles foram importantes para incentivar a mobilização da vontade política em todo o mundo e para enfrentar de diferentes questões, dentre elas, a gestão das águas e a igualdade de direitos e oportunidades às mulheres. Esforços estes que também contribuem para o desenvolvimento de metas e políticas sobre a gestão água em nível internacional, que orientam e apoiam as ações empreendidas em nível nacional. No entanto, há ainda uma grande lacuna entre a formulação dos planos e acordos internacionais, a incorporação nas agendas políticas nacionais e o cotidiano da gestão dos recursos hídricos. Apesar das diferentes recomendações, percebe-se que as políticas públicas voltadas para a gestão de recursos hídricos, também são neutras em termos de gênero, e pouco atentas às desigualdades sociais. “Em consonância com o Direito Internacional dos Direitos Humanos, os Estados devem, portanto, usar as “lentes da intersectorialidade” em todas as suas iniciativas de políticas para garantir que seja dada atenção especial às pessoas com as maiores desvantagens na fruição de seus direitos” (Heller, 2016, p.6). A incorporação da transversalidade de gênero nas políticas públicas parte da compreensão da necessidade de objetivar ações que coíbam a desigualdade das mulheres e os estereótipos de gênero, vinculados aos trabalhos doméstico e de cuidado (Matos et al, 2021; Bandeira, 2013; Bartollo, Passos e Fontoura, 2021; Marcondes e Farah, 2021).

A transversalidade de gênero neste desenho das políticas públicas é elemento chave na construção de um contexto social de equidade. Isto porque, as políticas públicas ainda ocorrem no contexto da barreira chamada “gender blind/blindness” ou cegueira de gênero. Esta barreira limita o desenvolvimento das políticas públicas, uma vez que elas ainda possuem a neutralidade de gênero; reforçam os estereótipos de gênero; a divisão sexual do trabalho; e, não reconhecem o trabalho reprodutivo e o trabalho de cuidado das mulheres como não remunerados (Australian Water Partnership, 2016). Com isso, reforça-se a importância de as políticas públicas adotarem a transversalidade de gênero e não serem desenhadas, executadas, monitoradas e avaliadas pela perspectiva de gênero (Bandeira, 2013; Bartollo, Passos e Fontoura, 2021).

Por isto, deve ser considerada como se dá a construção social de homens e mulheres e os desdobramentos das desigualdades de gênero nas atribuições e responsabilidades de homens e mulheres definidas pelo sexo (Heller, 2016). No contexto das políticas públicas de água e saneamento, pode ser feita a leitura de que como estes estereótipos que ocasionam nas desigualdades de gênero, retratam o cotidiano das mulheres: Elas ocupam de forma significativa seu tempo com as atividades domésticas e de produção no entorno da casa e que estas atividades são dependentes da água como: cozinhar, lavar louça, lavar roupa, dar banho nas crianças,



agricultura de subsistência e criação de animais. Para que elas possam desempenhar essas funções, elas também são as responsáveis pela captação da água, seja em infraestruturas nas propriedades e/ou caminhando longas distâncias para buscar água (Dery et al., 2020). As mulheres também são condicionadas à água, com relação ao saneamento, banheiro, higiene e período menstrual. A falta de acesso à água ao mesmo tempo em que elas são protagonistas na relação com o recurso hídrico as deixam expostas às doenças e às situações de violência (Carrard et al., 2003; Pommells et al., 2018; Dery et al., 2020).

A construção da agenda internacional da convergência da transversalidade de gênero com água e saneamento para os países, orienta as estratégias da formulação das políticas públicas, de modo a ressaltar dois aspectos importantes: a importância da construção das políticas públicas de forma participativa, de modo a acolher demandas e interesses das mulheres (Australian Water Partnership, 2016; Carrard et al., 2003; Pommells et al., 2018; Dery et al., 2020). É considerada a abordagem bottom-up para a construção destas políticas, uma vez que as mulheres ao mesmo tempo em que são protagonistas no acesso, manejo e gestão da água, também, são as mais afetadas pela falta de acesso ao recurso, e também, no aspecto da participação social (Carrard et al., 2003; Pommells et al., 2018; Dery et al., 2020). Deste modo, a efetividade das políticas públicas se dá com a inclusão das mulheres no seu processo de construção, de modo a considerar as especificidades territoriais e culturais acerca do uso, manejo e gestão da água. E também, a consideração da equidade é válida, de modo a promover ações que considerem as desigualdades vividas pelas mulheres e formas de reduzi-las (Carrard et al., 2003; Soares, 2009; Pommells et al., 2018; Dery et al., 2020; Matos e Dias, 2022).

Cabe ainda destacar que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 (ODS 6), que visa garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos, define metas claras para a melhoria global no acesso, alocação e gestão desses recursos. As oito metas específicas e os 11 indicadores globais que acompanham o ODS 6 permitem o monitoramento das condições em cada país quanto à disponibilidade de recursos hídricos, conservação de ecossistemas aquáticos, gestão do uso da água para atividades humanas, redução de desperdícios, e acesso a serviços de água e saneamento de qualidade. Esse processo busca criar uma visão integrada da governança hídrica, que inclua o uso eficiente e equitativo da água, especialmente em áreas mais vulneráveis.

Dentro desse contexto, a Iniciativa de Monitoramento Integrado para o ODS 6 da UN-Water (UN-Water Integrated Monitoring Initiative for SDG 6 - IMI-SDG6) começou sua segunda fase em 2019, focando no refinamento dos indicadores globais com base nos aprendizados da primeira fase. Um dos desafios e oportunidades identificados foi a necessidade de desagregar dados por gênero, reconhecendo a importância de medir e monitorar como as desigualdades de gênero influenciam o acesso e o uso da água e saneamento. Esta fase incluiu o desenvolvimento de componentes adicionais e mecanismos para uma maior contextualização dos dados, garantindo que as diferenças de gênero sejam analisadas de maneira mais detalhada, tanto em nível nacional quanto regional e transfronteiriço. A inclusão da perspectiva de gênero no ODS 6 não se limita às questões de água, saneamento e higiene (WASH). O enfoque ampliado visa também refletir sobre as dimensões de gênero relacionadas à água como um recurso natural, considerando como as desigualdades de gênero afetam o manejo dos recursos hídricos, a vulnerabilidade a riscos ambientais e o acesso a políticas públicas que abordem essas questões. Assim, a IMI-SDG6 tem desenvolvido abordagens que contextualizam os indicadores globais do ODS 6 com base em evidências de gênero, apoiando a formulação de políticas e investimentos mais inclusivos.

Em junho de 2021, a IMI-SDG6 iniciou o desenvolvimento de abordagens voltadas para a desagregação de dados por gênero, ampliando o escopo dos indicadores globais para incluir a



equidade de gênero na gestão de água e saneamento. Esse processo envolve diferentes fases, sendo que, até o final de 2022, várias atividades de capacitação e consulta de especialistas já haviam ocorrido, com foco na revisão de metodologias e melhores práticas. Em dezembro de 2021, especialistas em gênero de diversos países foram convocados para revisar o progresso dos Grupos de Trabalho de Indicadores, propondo ajustes para garantir que os aspectos menos explorados da relação entre gênero e água fossem considerados. Esse processo foi complementado por um workshop de consulta com partes interessadas para avaliar a viabilidade dos métodos e ferramentas propostos. Os resultados dessa consulta levaram à fase de testes, com países-pilotos avaliando a aplicabilidade das abordagens preliminares para apoiar as políticas nacionais e subnacionais. Em maio de 2022, a UN-Water convidou o Brasil para participar de um pré-piloto, cujo objetivo era explorar o potencial da integração de gênero nos indicadores do ODS 6. Esse projeto visava desagregar os dados existentes por sexo e desenvolver novos indicadores específicos de gênero, alinhados às necessidades de governança local e aos compromissos internacionais (UN-Water, 2021; Matos, 2022).

O avanço desse trabalho consolidou a IMI-SDG6 como um ponto focal estratégico para a coleta e interpretação de dados sobre água e saneamento junto aos países-membros da ONU e às Agências de Custódia. O Brasil, posteriormente outros países-pilotos, participam destes testes buscando avaliar como implementar essas novas abordagens, com o objetivo de integrar de maneira significativa a perspectiva de gênero nos processos de monitoramento do ODS 6. Esse esforço é parte de um movimento global que visa não apenas reduzir as desigualdades de gênero em torno do acesso à água, mas também utilizar esses dados para promover maior participação das mulheres na gestão dos recursos hídricos, garantindo que as políticas públicas sejam mais inclusivas e eficazes. O trabalho contínuo da IMI-SDG6 representa um esforço fundamental para garantir que as vulnerabilidades de gênero sejam abordadas nas políticas de água e saneamento, e que os Estados-Membros possam alinhar suas estratégias com os compromissos globais de desenvolvimento sustentável, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas em áreas críticas como o acesso à água e saneamento.

A Agenda 2030 cobre um amplo espectro de questões sociais, econômicas, ambientais e institucionais, que são interdisciplinares e interligadas, e cujas informações são obtidas por meio de diversos métodos e fontes (censos, pesquisas amostrais, registros administrativos, cadastros, imagens de satélite, entre outras fontes). De modo semelhante, as metas ligadas ao ODS 6 exigem um sistema de informação consolidado, conhecimento científico diversificado, capacitação, articulação institucional e recursos (humanos, financeiros, tecnológicos). Com a proposição de novos indicadores, pela IMI-SDG6 busca-se identificar formas de melhorar as relações de gênero, diminuindo as disparidades existentes entre homens e mulheres, sob diferentes perspectivas, inclusive na tomada de decisões. O ponto de partida da análise é o reconhecimento da desigualdade de gênero no âmbito das políticas públicas (UN-Water, 2021; Matos, 2022).

Observam-se, na tabela dos indicadores de gênero (IMI-SDG6, 2022), proposições de análise sobre as necessidades das mulheres, a partir da percepção de gênero, ou seja, como as construções sociais impactam o cotidiano em termos de saúde, segurança, trabalho e educação. Esse processo de contextualização, via indicadores, foi pensado numa lógica reversa. A partir das constatações das desigualdades, busca-se medir quais e quantas elas são, mas que se afastam dos atuais indicadores e métricas estabelecidas para o acompanhamento do avanço do ODS 6 que, em suas medições, ainda desnaturaliza as diferenças e opressões de gênero. As políticas públicas relacionadas ao seu atendimento (recursos hídricos, saneamento, segurança hídrica) podem ser compreendidas como direcionadoras para a obtenção do direito humano à água, sobretudo como medidas que também contribuem para a igualdade de gênero.



Entende-se que proceder à transversalização de gênero deve ser um processo de incorporar as perspectivas feministas no enquadramento das políticas públicas, seja na construção do problema público ou na definição do curso da ação pública. Ainda assim, considera-se que o olhar para esses novos indicadores, em uma abordagem de desigualdade, gênero e desenvolvimento sustentável, representa um avanço na busca da igualdade e equidade. Portanto, trata-se de um relevante esforço para organizar, interpretar e conferir sentido a uma realidade complexa, e fornecer uma diretriz para compreender os problemas públicos e incidir sobre eles. Pela contextualização da agenda internacional das temáticas de gênero, água e saneamento que visam a equidade e a justiça social na orientação da elaboração das políticas públicas, é importante o entendimento de como se deu a construção desta pauta nas políticas públicas do Brasil.

Considerações finais

O desenvolvimento deste ensaio teve como objetivo analisar a transversalidade de gênero nas políticas públicas de água e saneamento, à luz dos principais marcos normativos e acordos internacionais ao longo das últimas décadas, impulsionada pelos movimentos sociais compromissos multilaterais que envolveram diversos atores, como as Nações Unidas, organizações não-governamentais e governos. O exame dos eventos históricos e normativos internacionais, tanto dos que tratam da questão de gênero e dos direitos das mulheres, quanto os relacionados à temática água e saneamento. A análise revelou que, embora avanços tenham sido feitos, apesar dos marcos normativos internacionais tenham contribuído significativamente para a inclusão da perspectiva de gênero, há ainda muito a ser feito para que essa inclusão se reflita de forma eficaz nas políticas nacionais e locais.

Percebe-se que apesar de a igualdade de gênero ser, cada vez mais, reconhecida como um elemento fundamental para o desenvolvimento sustentável, as políticas de água e saneamento continuam, em muitos contextos, a serem "neutras em termos de gênero". Isso significa que não integram de forma sistêmica, as necessidades e perspectivas específicas das mulheres, também relacionadas ao acesso e gestão das águas, bem como do saneamento. Situação que pode perpetuar desigualdades já estabelecidas, uma vez que desconsidera as especificidades de mulheres e meninas no acesso a esses recursos essenciais e reforça estereótipos que limitam o papel das mulheres aos espaços de tomada de decisão. Assim, faz-se necessário que as políticas públicas sejam desenhadas com base em uma compreensão interseccional das necessidades e realidades das mulheres, garantindo assim uma governança hídrica mais justa e sustentável. A sub-representação feminina nesses espaços agrava esse cenário, pois as políticas tendem a ser formuladas sem uma compreensão aprofundada das necessidades e desafios pelas mulheres. A ausência de uma abordagem sensível ao gênero na formulação de políticas contribui para a reprodução de desigualdades históricas, tanto no âmbito doméstico quanto no comunitário. Nesse sentido, o caminho para políticas públicas mais equitativas e eficazes requer um olhar dedicado ao tema e pela inclusão ativa das mulheres em todas as fases do processo decisório.

Dentre os aspectos positivos destacados no estudo, está o reconhecimento crescente da comunidade internacional sobre a importância da integração de gênero nas políticas de recursos hídricos, contribuindo para a sensibilização global acerca da necessidade de garantir a inclusão de gênero no setor de água e saneamento. No entanto, muitos compromissos firmados em fóruns internacionais ainda não se materializaram em mudanças concretas em nível local ou nacional. Esse descompasso reflete a necessidade de uma maior coordenação entre os atores globais e nacionais, além da criação de mecanismos mais eficazes de monitoramento e avaliação que incluam indicadores específicos de gênero. Além disso, a pesquisa destacou a importância da abordagem "bottom-up", com foco na inclusão ativa das mulheres nos processos decisórios



relacionados à gestão hídrica. A participação das mulheres tem se mostrado crucial para o sucesso de iniciativas locais, sobretudo em regiões vulneráveis, onde elas desempenham um papel central na provisão e manejo dos recursos hídricos. Esse reconhecimento, reforçado por marcos internacionais como o Princípio de Dublin 3 (1992), que sublinha a necessidade de maior participação feminina na proteção e gestão da água.

Embora haja um reconhecimento crescente da importância da transversalidade de gênero nas políticas de água e saneamento, os avanços práticos ainda são limitados, especialmente nas regiões mais vulneráveis. A lacuna entre as metas globais e a implementação em nível local demonstra a urgência de melhorar a coleta de dados desagregados por gênero, para que as políticas possam ser ajustadas de maneira contínua. Buscando reduzi-las, a UN-Water tem desenvolvido mecanismos para desagregar esses dados, mas é necessário fortalecer e ampliar esses esforços. Diante dos resultados, pode-se dizer que a transversalidade de gênero nas políticas de água e saneamento não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma necessidade prática para assegurar a sustentabilidade na gestão dos recursos hídricos. Políticas que não consideram a perspectiva de gênero tendem a perpetuar desigualdades e comprometer o desenvolvimento sustentável. Portanto, para que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) sejam alcançados, a integração da perspectiva de gênero deve ser priorizada em todas as etapas da formulação e implementação das políticas públicas. Sugere-se que pesquisas futuras explorem mais detalhadamente os desafios e oportunidades para a implementação prática da transversalidade de gênero em diferentes contextos regionais e nacionais. Estudos comparativos entre países que adotaram diferentes abordagens para integrar gênero em suas políticas de água e saneamento podem fornecer insights sobre as melhores práticas e os obstáculos que ainda precisam ser superados.

Referências bibliográficas

- ACHIUME, E. T. Pautando a igualdade racial na agenda global dos direitos humanos. SUR 28, v. 15, n. 28, p. 141-150. 2018.
- AGUIAR, P. M. de. Políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero. Nova FCSH, n. 59, 2020.
- AUSTRALIA WATER PARTNERSHIP. Gender & SDG 6: The critical connection. 2016.
- BANDEIRA, L.; A transversalidade de gênero nas políticas públicas. Revista do Ceam, v. 2, n. 1, p. 35-46, Jan./Jun. 2013.
- BARTHOLLO, L. PASSOS, L. FONTOURA, N. Bolsa Família, autonomia feminina e equidade de gênero: o que indicam as pesquisas sociais? Cadernos Pagu, Campinas, n. 55, p. 1-33, 2019.
- BIROLI, F. Divisão sexual do trabalho e democracia. Dados – Revistas de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 59, n.3, p. 719-681, 2016.
- Boitempo, 2014. p.17-30
- BRONZATTO, L. ET AL. 2018. O Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 6 - Água e Saneamento: Desafios da Gestão e a Busca de Convergências. (ed.) Aristides Monteiro Neto e Márcio Bruno Ribeiro. *Boletim Regional, Urbano e Ambiental*, vol. 18, pp. 119-128.
- CAPPELLA, A. C. Formulação de políticas públicas. Brasília: ENAPA, 2018.
- CARDOSO, M. 2003. *A Democracia das Águas na sua Prática: O Caso dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais* (Tese de Doutorado). Programa de Pós-graduação em Antropologia Social/Museu Nacional, Rio de Janeiro.
- CARRARD, Naomi; Crawford, Joanne; Halcrow, Claire Rowland, Gabrielle; Willetts, Juliet. A framework for exploring gender equality outcomes from WASH programmes. *Waterlines*, October 2013, Vol. 32, No. 4, Financing the WASH sector (October 2013), pp. 315-333.
- CHERIF, Feryal M. (2015). *Myths About Women's Rights: How, Where, and Why*
- CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca (2015). *Gênero: uma perspectiva global*; tradução e revisão técnica Marília Moschkovich. São Paulo: nVersos, 2015.
- Dery et al., 2020
- DIAS, R.; MATOS, F. *Políticas Públicas - Princípios, Propósitos e Processos*. São Paulo: Atlas, 2012.



- DIAS, Reinaldo. Ciência Política. São Paulo: Atlas, 2008.
- GWP - Global Water Partnership. Rio+20: Water Security for Growth and Sustainability. Sweden, 2012.
- HARRIS, L. Gender and Emergent Water Governance: Comparative overview of neoliberalized natures and gender dimensions of privatization, devolution and marketization. *Gender, Place and Culture*, 2009, 16 (4): 387-408
- HELLER, LÉO - NAÇÕES UNIDAS. Relatório do Relator Especial sobre o direito humano à água potável segura e ao esgotamento sanitário. Conselho de Direitos Humanos. Trigésima Terceira sessão. Item 3 da Agenda: Promoção e proteção de todos os direitos humanos, direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, inclusive o direito ao desenvolvimento. Julho, 2016.
- MARCONDES, M. M.; FARAH, M. F. S. Transversalidade de gênero em política pública. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, v. 29, n. 1, p. 1-15, 2021
- MATOS, F; Dias, R. Importância dos dados desagregados por gênero em políticas públicas de recursos hídricos. In: MATOS, Fernanda; CARRIERI, Alexandre Pádua [ORG.] *Água e Gênero: Perspectivas e Experiências*, Editora Barlavento, Volume II, 2022.
- MATOS, F. Governança e gênero na gestão dos recursos hídricos. In: MATOS, Fernanda; CARRIERI, Alexandre Pádua [ORG.] *Água e Gênero: Perspectivas e Experiências*, Volume I, Editora Barlavento, 2021.
- MATOS, F.; Camargo, E.; Carrieri, A. P. Retratos de Governanças das Águas no Brasil: Gênero e o Perfil dos Membros de Comitês de Interestaduais de Bacias Hidrográficas. *Série Especial*. Belo Horizonte: FACE - UFMG, 2021.
- MATOS, F.; Dias, R.; Carrieri, A. P. Perfil dos representantes dos conselhos estaduais de recursos hídricos e a voz das mulheres nesses espaços. Belo Horizonte: FACE - UFMG, 2022
- MATOS, F. Retratos de Governanças das Águas no Brasil: Um estudo sobre o perfil dos representantes membros de Comitês de Bacia Hidrográficas. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração, 2020.
- MATOS, Fernanda. Relatório técnico “ODS6 e Gênero: uma agenda UN-Water: Análise da consulta realizada entre os dias 23 de agosto a 02 de setembro de 2022” tendo como foco a meta 6.5 do ODS 6, que trata da implementação da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (GIRH). Realizado no âmbito do Projeto 250GLO2000.3.1.2 Edital no 001/2022. Consultoria Pré-piloto contextualização de Gênero da UN Water: Promovendo Análises Inclusivas e Sensíveis quanto à Gênero Relacionadas à Água e Saneamento, realizada pela ANA em parceria com a UN Water e UNESCO, manuscrito, 2022.
- MATOS, M. PARADIS, C. G. Mulheres na política na América Latina e Caribe: desafios à democracia da região. 2013. Disponível em: <<https://www.anpocs.com/index.php/papers-37-encontro/st/st05/8413-mulheres-e-politicas-publicas-na-america-latina-e-caribe-desafios-a-democracia-na-regiao/file>>.
- Miguel, Luis Felipe; Biroli, Flávia. *Feminismo e política: uma introdução*. 1ed. São Paulo:
- NOGUEIRA, D. 2009. *Gênero e Água – Desenhos do Norte, Alternativas do Sul: análise da experiência do semiárido brasileiro na construção do desenvolvimento democrático*. Brasília/DF, Brasil: s.n..
- ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, Assembleia Geral. Resolução adotada pela Assembleia Geral em 21 de dezembro de 2016. *Década Internacional para Ação, “Água para o Desenvolvimento Sustentável”*, 2018–2028. A/RES/71/222. 2017.
- ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, Assembleia Geral. Resolução adotada pela Assembleia Geral em 17 de dezembro de 2015. “Os direitos humanos à água potável e ao saneamento”, A/RES/70/169. 2016.
- ONU - Organização das Nações Unidas. Carta das Nações Unidas. 1945 Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2021-08/A-Carta-das-Nacoes-Unidas.pdf>
- ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Pequim, 1995.
- ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher – 1967. Disponível em <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-da-Mulher/declaracao-sobre-a-eliminacao-da-discriminacao-contra-a-mulher.html>
- ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos da Água, Declaração Universal dos Direitos da Água, 1992.
- ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. United Nations Information Centre, Portugal: 1948. Disponível em <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>
- ONU Mulheres :https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf
- ONU. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher. 1995. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2015/03/declaracao_pequim1.pdf>.
- ONU. Indicadores Brasileiros dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. 2023. Disponível em: <<https://odsbrasil.gov.br/relatorio/sintese>>



- ONU. Nações Unidas do Milênio. 2001. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/2000%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20do%20Milenio.pdf>>.
- ONU. Report of the United Nations Conference on Environment and Development, Rio de Janeiro, 3-14 June 1992. (United Nations publication, Sales No. E.93.I.8.).
- ONU. Report of the World Summit on Sustainable Development, Johannesburg, South Africa, 26 August - 4 September 2002. (United Nations Publication, Sales No. E.03.II.A.1).
- ONU. United Nations Conference on Sustainable Development, Rio+20. 2012. <https://rio20.un.org/papersmart>
- POMMELS, M. et al. Gender Violence as a Water, Sanitation, and Hygiene Risk: Uncovering Violence Against Women and Girls as It Pertains to Poor WaSH Access, 2018
- SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, vol. 16, no 2, Porto Alegre, jul./dez. 1990, p.5.
- SOARES, D. N. Gênero e água- Desenhos do Norte, Alternativas do Sul: análise da experiência do Semi-Árido Brasileiro na construção do desenvolvimento democrático. 353f. 2009. Tese de Doutorado. Instituto de Ciências Sociais. Pós-Graduação em Sociologia. UnB, Brasília, 2009.
- Thuy, L., Mileto, M. & Pangare, V. 2019. Tool 2 – Methodology for the collection of sex-disaggregated water data. UNESCO WWAP Toolkit on Sex-disaggregated Water Data. UNESCO WWAP. Paris, UNESCO.
- UN Woman. Progress on the Sustainable Development Goals: The Gender Snapshot 2019 Disponível em <https://www.unwomen.org>
- UN Women. Commission on the Status of Women. [https://undocs.org/en/E/RES/11\(II\)](https://undocs.org/en/E/RES/11(II))
- UN Women. Fourth World Conference on Women. Beijing, China - September 1995, Action for Equality, Development and Peace Disponível em: <https://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/fwcwn.html>
- UN Women. Gender Equality in the 2030 Agenda: Gender Responsive Water and Sanitation Systems Issue Brief. 2018.
- UN-Water Integrated Monitoring Initiative for SDG 6 (IMI-SDG6), 2021. Promoting Gender-Sensitive and Inclusive Analysis of Water and Sanitation Data. Conceptual Framework for Gender Contextualisation by SDG 6 global indicator
- UN-Water. Gender contextualisation of SDG 6 global indicators. <https://www.sdg6monitoring.org/activities/gender-contextualisation-of-sdg-6-global-indicators>
- UN; Report of the World Conference of the International Women's Year. Mexico City. 1975. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/relatorio_conferencia_mexico.pdf>
- UNITED NATIONS (UN). Report of the United Nations Water Conference, Mar del Plata, 14-25 March, 1977 (United Nations publication).
- UNITED NATIONS (UN). Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development: Resolution adopted by the General Assembly on 25 September 2015 - A/RES/70/1. 2015c.
- United Nations Water and World Health Organization - UN-WATER/WHO. (2015). Investing in Water and Sanitation: Increasing Access, Reducing Inequalities. Geneva, Switzerland. Available: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/204276/WHO_FWC_WSH_15.05_eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y
- UNITED NATIONS. (2019). High-Level Political Forum Goals in Focus Goal 6: Ensure Availability and Sustainable Management of Water and
- UNITED NATIONS. Agenda for Sustainable Development. 2015. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/post2015/transformingourworld>
- UNITED NATIONS. Convention on the Political Rights of Women. New York, 31 March 1953. Disponível em https://treaties.un.org/doc/Treaties/1954/07/19540707%2000-40%20AM/Ch_XVI_1p.pdf
- UNITED NATIONS. Convention on the Political Rights of Women. New York, 31 March 1953. Disponível em https://treaties.un.org/doc/Treaties/1954/07/19540707%2000-40%20AM/Ch_XVI_1p.pdf
- UNITED NATIONS. Millennium Development Goals. 2015 Disponível em: <https://www.un.org/millenniumgoals/environ.shtml>
- UNITED NATIONS. Rio+20: United Nations Conference on Sustainable Development. The future we want. Rio de Janeiro, 2012.
- WORLD WATER COUNCIL - WWC. Final report of the 4th World Water Forum. National Water Commission of Mexico, 2006. Disponível em: <<http://www.worldwatercouncil.org/forum/mexico-2006/>>.
- WORLD WATER COUNCIL - WWC. Final report of the 4th World Water Forum. National Water Commission of Mexico, 2006. Disponível em: <<http://www.worldwatercouncil.org/forum/mexico-2006/>>
- WWC - World Water Council. <https://www.worldwatercouncil.org/>
- WWW – World Water Week. <https://www.worldwaterweek.org>